

0,33 m e azimute plano 21°09'41" até o marco M-073, de coordenada N = 9.900.578,27m e E = 247.112,22m; 0,32 m e azimute plano 16°11'21" até o marco M-074, de coordenada N = 9.900.578,58m e E = 247.112,31m; 0,12 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-075, de coordenada N = 9.900.578,70m e E = 247.112,34m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 51,90 m e azimute plano 92°03'53" até o marco M-076, de coordenada N = 9.900.576,83m e E = 247.164,21m; 38,83 m e azimute plano 84°01'41" até o marco M-077, de coordenada N = 9.900.580,87m e E = 247.202,83m; 29,81 m e azimute plano 91°38'02" até o marco M-078, de coordenada N = 9.900.580,02m e E = 247.232,63m; 41,78 m e azimute plano 92°14'09" até o marco M-079, de coordenada N = 9.900.578,39m e E = 247.274,38m; 160,74 m e azimute plano 91°30'42" até o marco M-080, de coordenada N = 9.900.574,15m e E = 247.435,06m; 30,45 m e azimute plano 91°31'27" até o marco M-081, de coordenada N = 9.900.573,34m e E = 247.465,50m; 69,67 m e azimute plano 88°38'05" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinópolis.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1246370

PORTARIA Nº 714, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre as Terras destinadas a Estação Ecológica da Terra do Meio, de gestão do ICM-BIO, a qual está localizada no Município de São Félix do Xingu, abrangendo uma área de 133.229,5415 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/3207733.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área da GLEBA TERRA DO MEIO - II localizada no Município de São Félix do Xingu, com 133.229,5415 ha (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e nove hectares, cinquenta e quatro ares e quinze centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco THRH-P-10931, de coordenada Lat = 6° 33' 34,960" S e Long = 53° 26' 25,221" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, com a seguinte distâncias 26041,84 m até o marco THRH-P-10977, de coordenada Lat = 6° 37' 44,507" S e Long = 53° 15' 25,821" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual São Felix, com a seguinte distâncias 15551,85 m e azimute 179° 58' até o marco THRH-P-10978, de coordenada Lat = 6° 46' 10,764" S e Long = 53° 15' 25,630" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual São Felix, com a seguinte distâncias 470,54 m e azimute 129° 27' até o marco THRH-P-10979, de coordenada Lat = 6° 46' 20,498" S e Long = 53° 15' 13,799" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual São Felix, com a seguinte distâncias 21697,46 m e azimute 133° 2' até o marco THRH-P-10980, de coordenada Lat = 6° 54' 22,488" S e Long = 53° 06' 37,236" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual São Felix, com a seguinte distâncias 6513,08 m e azimute 90° 0' até o marco THRH-P-10981, de coordenada Lat = 6° 54' 22,489" S e Long = 53° 03' 05,078" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual São Felix, com a seguinte distâncias 19689,23 m e azimute 360° 0' até o marco THRH-P-10982, de coordenada Lat = 7° 05' 03,422" S e Long = 53° 03' 05,078" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Terra Indígena Kayapó, com a seguinte distâncias 27365,88 m até o marco THRH-P-12091, de coordenada Lat = 7° 13' 25,310" S e Long = 53° 07' 44,296" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Terra Indígena Menkragnoti, com a seguinte distâncias 25003,21 m até o marco THRH-P-12179, de coordenada Lat = 7° 12' 00,117" S e Long = 53° 18' 54,494" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Limite Municipal de Altamira, com a seguinte distâncias 113364,02 m até o marco THRH-P-10931 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Toda as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de coordenadas Geográficas, tendo como Datum o SIRGAS2000.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto da arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu – Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1245950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das partes, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2003/186269	MARLETE RODRIGUES SANTOS	REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÃO	MOJU

Belém(Pa), 17/09/2025

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente ITERPA

Protocolo: 1245943

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025 - ITERPA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA – CNPJ: 47.531.706/0001-43

END: Rua Aparicio Antonio Sgarioni, nº 110, Pavilhão, Bairro do Trento, CEP: 95270-000, na cidade de Flores da Cunha – RS.

PROCESSO: 2025/2410716.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (cadeiras giratórias).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 11/09/2025 A 11/09/2026.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO: 2025 – Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Fonte: 02.756.0000.23 01.756.0000.23 Detalhamento: 000000 Elemento de Despesa: 449052 P.I.: 411.000.8338E

DATA ASSINATURA: 11/09/2025 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente- ITERPA

Protocolo: 1245963

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 713/2025 de 17/09/2025

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação

Servidor:

-3170055/1-FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.30/ R\$ 2.500,00

-33.90.39/ R\$ 1.500,00

TOTAL = R\$ 4.000,00

Município: Belém/PA

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1245951

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 698/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

Considerando o Processo nº E-2025/3287469 e Ofício 03/2025-CA de 05.09.2025;

R E S O L V E:

I- CONSTITUIR COMISSÃO, composta pelos servidores abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, procederem, o Inventário de Estoque do Almoxarifado do Instituto de Terras do Pará –